

ESTRADA DE FERRO PARANÁ OESTE S.A.

AVISO DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 13/2021
Objeto: aquisição de 312 toneladas de areia seca de quartzo peneirada classificação 0,6 a 1,76mm, com entregas parceladas em 13 (treze) vezes, em sacos de 30 kg, conforme Edital. Menor preço por lote. Preço máximo global: **sigiloso, conforme Lei Federal 13.303/2016 Art. 34**. Propostas 23/07/2021 - Recebimento às 08:30h e Abertura às 09:00h. Dotação: Recursos Próprios. Edital:www.ferroeste.pr.gov.br e http://www.bnc.org.br. 30/06/2021

Sistema Fiep

TIPO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3.0304/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE MOBILIDADE CORPORATIVA, INCLUINDO GERENCIAMENTO E INTERMEDIÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE TERRESTRE DE PASSAGEIROS, ATRAVÉS DE PLATAFORMA (APLICATIVO), COM APOIO OPERACIONAL, ADMINISTRATIVO, GESTÃO, CONTROLE E PAGAMENTO DE DESPESAS.
DATA DE ABERTURA: 12 de julho de 2021 AS 09H00MIN.
LINK PARA ACESSO: <http://app2.fiepr.org.br/licitacao/html/>

SERVIÇO DISTRIAL DO BOQUEIRÃO
Município e Comarca de Curitiba- Estado do Paraná
Bel. Mônica Maria Guimarães de Macedo Dalla Vecchia

Titular
Faço saber que pretendem se casar:

1 - LEONARDO RIBEIRO DA MOTA e LUANE DE SOUZA RIBEIRO
2 - GUILHERME VINICIUS BEATRIZ e BIANCA ROBERTA ALEXANDRINO

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei no prazo de 15 (quinze) dias

Curitiba, 1 de julho de 2021.

SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS
EDITAL Nº 113/2021 – LEILÃO BENS MÓVEIS

A Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas-SENAD, c/ apoio da Estrutura Organiz. do Estado do Paraná, neste ato repres. p/ Comissão Perm. de Avaliação e Alienação de Bens, torna público que no **dia 21/07/21 c/ início às 10h**, exclusiv. p/ site www.danieloliveiraileioes.com.br será realizado LEILÃO, p/ maior lance, p/ venda dos bens: 220 unidades de galões de 5 litros do produto Standak-Top-Agrotoxico. (305 cabes, sendo que cada caixa contém 4 galões). Situação: Agrotóxico para tratamento de sementes. Valor Avaliada: R\$ 3.102.460,00. Lance Inicial: R\$ 1.551.230,00. **Processo 08129.003938/2021-80**. Leiloeiro: Daniel Oliveira Junior. Interessados devem se cadastrar no site supra c/ 48h de antecedência do leilão. Os bens serão leiloados c/ se encontram, s/ garantia. P/ arrematar produtos agrotóxicos, o arrematante deverá ter registro junto aos órgãos competentes, do Estado ou do Município, atendidas as diretrizes e exigências dos órgãos Federais responsáveis que atuam nas áreas da saúde, do meio ambiente e da agricultura, conforme determinação da Lei nº 7.802, de 11/07/89. O Leiloeiro e a SENAD não se responsabilizam p/ eventuais erros tipográficos que venham ocorrer neste edital, sendo de inteira responsab. do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. No ato da arrematação, p/ cada lt., o sistema emitirá boleto bancário no valor de 25% da arrematação, correspondendo esse montante, respectivamente aos 5% relativos à comissão do Leiloeiro e 20%, relativos à caução, p/ arrematação do bem propriamente dito. A descrição dos bens se sujeita a esclarecimentos no curso do leilão, na fase de lances virtuais, para eliminação de distorções, acaso verificadas. Informações adicionais, relativas ao evento, serão prestadas pela Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens, através do e-mail robison.castro@sesp.pr.gov.br e em horário coml. p/ telefone: 0800-707-9272, c/ o Leiloeiro Púb. Oficial Daniel Oliveira Junior. **O presente edital, bem como seus anexos, encontram-se disponíveis na íntegra no site supramencionado ou através do e-mail contato@danieloliveiraileioes.com.br. Inajá/PR, 17/06/21.**
Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens do Estado do Paraná
Portaria 006/2019 - DG/SESP
Robison de Castro – Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

Prça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
<https://lapa.atende.net>

CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

A Prefeitura Municipal da Lapa, Estado do Paraná através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público a abertura de CREDENCIAMENTO, a partir de **06 de julho de 2021** - Contratação temporária de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para a prestação de serviços de Monitor de Transporte Escolar exclusivamente ao município da Lapa-PR, de acordo com as especificações e forma previstas no **Edital de Credenciamento Nº 001/2021** e seus anexos. Os interessados deverão protocolar a documentação exigida, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Barão do Rio Branco, 1861 – Centro – Lapa – PR, a partir do dia 06 de julho de 2021, das 09:00 às 12:00 horas. O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no **Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net** “acesso identificado no link – licitações”.

Lapa-PR, 01 de julho de 2021.
Regina Maria Brunatto - Presidente da Comissão Permanente de Licitações

EDITAL DE PRAÇA/LEILÃO/COMARCA DE Araquari (SC) – VARA CÍVEL DE ARAQUARI/SCLÉILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO/MELHOR LANCE, DESDE QUE NÃO A PREÇO VILDAITA E HORA INICIO: 12/07/2021, às 10:00h DATA E HORA FIM: 26/07/2021, às 10:00h SÍTIO ELETRÔNICO (SITE): www.psnleioes.com.br Em razão da nova modalidade digital de alienações judiciais e leilões, conforme Resolução 236 do Conselho Nacional de Justiça, Resolução CM N. 2 de 9 de Maio de 2016, expedida pelo Conselho de Magistratura do Novo Código de Processo Civil, Lei 13.105/2015, a realização do leilão judicial, por meio eletrônico, ocorrerá nos termos do artigo 882, parágrafo primeiro, 886 inciso IV, artigo 887, parágrafos primeiro e segundo, do Novo CPC, artigo 5º, da resolução CM N. 2 de 09 de maio de 2016, expedida pelo Conselho Magistratura de SC, artigos 11 e 20 da resolução 236 de 13 de julho de 2016, expedida pelo Conselho Nacional de Justiça. A consignação de lance mínimo pelos licitantes, ocorrerá em 50% da avaliação do(s) bem(ns) penhorado(s), nos termos do artigo 891, parágrafo único do Novo CPC, salvo determinação judicial em contrário. Advertências: 01) Art. 889 do Código de Processo Civil: Serão cientificados da alienação judicial, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência; I - o executado, por meio de seu advogado ou, se não tiver procurador constituído nos autos, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo; II - o co-proprietário de bem indivisível do qual tenha sido penhorada fração ideal, III - o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, quando a penhora recair sobre bem gravado com tais direitos reais; IV - o proprietário do terreno submetido ao regime de direito de superfície, enfiteuse, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, quando a penhora recair sobre tais direitos reais; V - o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, quando a penhora recair sobre bens com tais gravames, caso não seja o credor, de qualquer modo, parte na execução; VI - o promitente comprador, quando a penhora recair sobre bem em relação ao qual haja promessa de compra e venda registrada; VII - o promitente vendedor, quando a penhora recair sobre direito aquisitivo derivado de promessa de compra e venda registrada; VIII - a União, o Estado e o Município, no caso de alienação de bem tombado. Parágrafo único. Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerará-se feita por meio do próprio edital de leilão; 02) A verificação do estado de conservação dos bens poderá ser realizada pelo pretenso arrematante, se desejado, mediante disponibilidade e acompanhamento de Oficial de Justiça, devendo ser solicitado na vara (art. 154 inciso I do CPC) ; 03) O pagamento dos encargos relativos a propriedade (transferência patrimonial) e/ou obrigações referentes a desmembramentos, aberturas de matrículas, averbações, bem como quaisquer ônus referente a regularização de área e edificações, correrão por conta do arrematante; 04) O procedimento expropriatório restringe-se às áreas acima individualizadas. Excluem-se quaisquer outras benéficas e/ou áreas remanescentes não alcançadas pelo presente instrumento editalício; 05) (Artigo 895 § 1º do CPC) A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. ; (Artigo 895 § 8º inciso I do CPC) Em diferentes condições, o juiz decidirá pela mais vantajosa, assim compreendida, sempre, a de maior valor: PAULO SETSUO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial JUCESC AARC 164, devidamente autorizado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). CRISTINA PAUL CUNHA BOGO, Juiz(a) de Direito da VARA CÍVEL DE ARAQUARI/SC, venderá em Praça/Leilão, na forma da Lei, em dia, hora e local supracitados, os bens penhorados no processo a seguir: Processo: 5001704-38.2019.8.24.0103 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, EXEQUENTE (01) COMERCIAL ELÉTRICA DW LTDA (CPF/CNPJ 05.381.281/0001-93)End. Exequente Rua João Bettega, 2281, Ponta, Curitiba/PR, CEP 81070-001 (Evento 1, F1.07)Adv. Exequente Rafael M. Vargas de Lima (OAB/RS 44.684) (Evento 1, F1.08)EXECUTADO (a) (01) ATRIUMETAL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS EIRELI (CPF/CNPJ 09.427.502/0001-78)End. Executado(a) (01) Rua Antonio Amorim, 1095, Porto Grande, Araquari/SC, CEP 89245-000 (Evento 2, fl.85)Adv. Executado Cristian Rodolfo Wackerhagen (OAB/SC 15271) (Evento 2, fl.85)Bem(ns): Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 6.690,991250 Quilos de chapa de aço LQ ASTM A36, sendo o valor do quilo R\$ 4,80. Material novo com certificado de origem. Avaliação Atualizada - data/fls. R\$ 6.000,00 - 06/10/2020 (Evento 72, fl. 164) Ônus Depositário Fiel: ALEXANDRE NICOLA (CPF:016.711.489-16). Vistoria: Rua Antonio Amorim, 1095, Porto Grande, Araquari/SC, CEP 89245-000 (Evento 72, fl. 165). Os tributos incidentes sobre os bens móveis ou imóveis, multas sobre os automóveis, correrão por conta exclusiva do arrematante, saldo decisão judicial, nos termos dos artigos 130, parágrafo único do Código Tributário Nacional, e artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro. Os honorários do Leilão Oficial, na razão de 5% (cinco por cento), do valor do lance vencedor, ocorrerão por conta do arrematante, comprador, remite ou adjudicante em caso de arrematação, aquisição, acordo/remissão ou adjudicação, respectivamente, conforme decisão judicial. Maiores informações com o Leiloeiro Público Oficial PAULO SETSUO NAKAKOGUE, JUCESC AARC/164, através do site www.psnleioes.com.br, ou através do email psnleioes@psnleioes.com.br, com endereço Venda Rua Nunes Machado 615, 80.250-000 Curitiba Pr telefone (48) 3771 4777; 41-33233030; 41-984 176 000 Exmo(a). Sr(a). Dr(a). CRISTINA PAUL CUNHA BOGO, Juiz(a) de Direito da VARA CÍVEL DE ARAQUARI/SC - SOCIESC da Comarca de Araquari (SC) - SC. -

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA KRIZA
ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - CNPJ 33.325.939/0001-85 NIRE 41209024481
Data: 24/06/2021 Hora: 14:00 Local: Sede da sociedade, localizada à rua ELIEZER DISARO FANGUEIRO, 309, Casa 02, Uberaba, Curitiba, PR. **Convocação:** Dispensada diante da presença de 100% dos sócios quotistas. **Ordem do dia:** Redução do capital social da sociedade, nos termos do art. 1082, inciso II do código civil. **Composição da Mesa:** Presidente: Edson Fernando de Camargo Krizanovski, e como Secretário, Fabio Alexandre Krizanovski. **Deliberações:** Os sócios por unanimidade aprovaram a redução do Capital Social, em razão de o mesmo se mostrar excessivo em relação ao objeto da sociedade. Assim, o capital social será reduzido de R\$ 1.565.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e cinco mil reais) para R\$ 1.135.852,00 (um milhão, cento e trinta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e dois reais) – ou seja, uma redução de R\$ 429.148,00. A devolução da parte do capital social reduzida ocorrerá preferencialmente mediante o cancelamento das quotas ainda não integralizadas. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos com a lavratura da presente ata.
Curitiba, 24 de junho de 2021.
Edson F. de C. Krizanovski - Presidente / Fabio Alexandre Krizanovski – Secretário

3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA
Thais Helena Oliveira Carvajal Mendes - Oficial Registradora
Rua Emiliano Pemeta, 297, 11º andar - Centro, CEP: 80.010-050 - Fone: 3026-0910
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Protocolo n. 234.070
Thais Helena Oliveira Carvajal Mendes, Oficial do 3º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei Federal n.º 9.514/97 **INTIMA** a pessoa de **Ana Lucia Gomes Boarin Migliozzi**, com domicílio incerto e ignorado, a pedido do credor: Banco Inter S/A, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação do presente edital, **efetue o pagamento** diretamente na agência detentora do crédito imobiliário ou **compareça** na sede do 3º Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, com endereço da Rua Emiliano Pemeta n. 297, 11º andar, Centro, Curitiba/PR, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso referente ao contrato registrado sob o **R.8 da matrícula 8.261**, que importava em R\$15.117,22 na data de 12/03/2021, cujo valor será atualizado até a data do pagamento. A dívida se refere ao débito das parcelas em atraso existentes junto ao credor acima mencionado, com origem no contrato registrado na matrícula acima indicada. O presente edital é publicado por três dias, em atendimento ao contido no § 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997. Após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo a intimada efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento do credor, será promovida a averbação de consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio para o nome do mencionado credor.
Curitiba, 20 de abril de 2021.
Assinado de forma digital por ANA PAULA GUERRA CARDOSO: 03303781982
Dados: 2021.04.20 16:21:56 -03'00'
Ana Paula Guerra Cardoso
Escrevente Juramentada

4º Serviço de Registro Civil de Pessoas Naturais
e 16º Serviço Notarial da Comarca de Curitiba/PR.
ADILSON TABORDA - Titular
Rua Voluntários da Pátria, 233, loja 06, Centro – Curitiba-PR
fone: 3233-2444

Faço saber que pretendem casar-se:

01 – RODRIGO COSTA PEREIRA e RAÍSSA SILVA COSTA
02 – FABILEY DE WITE DIOGO e ÁGUILA VITA DE SOUZA
03 – ANDRÉ LUIS ELIZIO DE SOUZA E JESSIKA ROSANA TOKUDA
04 – NIKISOM TADASHI TAKAYAMA JUNIOR E RENATA TOLEDO SANTOS DE CARVALHO
05 – ANDRE HENRIQUE VETERI BASTOS E JULIANE MARIA KACHENSKI
06 – EMAD DERGHAM E CAROLINE CELUCIO PRECOMA

Se alguém souber de algum impedimento oponha-o na forma da lei, no prazo de quinze (15) dias. Este será afixado no lugar de costume e publicado na imprensa local.

Curitiba, 1 de julho de 2021.

Adilson Taborda
Registrador Civil e Notário.

CARTÓRIO DE SANTA FELICIDADE
IRIO DAS CHAGAS LIMA – OFICIAL
Av. Manoel Ribas, 6031 - Fone (41) 3372-1671
– CEP 82020-000 – CURITIBA – PARANÁ

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar:
1 - OSNEI HILMAM DE MATOS com RUTH DOS SANTOS CARVALHO
2 - CRISTIANO MIGUEL DA SILVA LIMA com PAULA CRISTINA MONTEIRO GOMES DA SILVA
3 - VALDEMIR RODRIGUES com JOANA DARC AMORIM ARAÚJO
4 - FRANCISCO SIMEÃO RODRIGUES NETO com JOSELI MARA BONETO RODRIGUES
5 - BRIAN PHELIPE STIVAL com MAUREEN HANAH MARTINS FERNADES

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, no prazo de 15 (quinze) dias.

Curitiba, 1 de julho de 2021.

IRIO DA CHAGAS LIMA
Oficial

EDITAL DE PROCLAMAS
Cartório Distrital da Barreirinha
Giovana Manfron da Fonseca Maniglia – Tabeliã e Registradora Titular
Av. Anita Garibaldi, 1250 – Ahú, Curitiba-PR – Fone 41-3077-3008

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro:

1 - JEAN CARDOSO VRIESMAN e RAFAELA MENDES DA LUZ
2 - RUI ASSUNÇÃO KESIKOWSKI e VERONICA BERTAZZO OSELA-ME BOEIRA LIMA

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, no prazo de quinze dias.
O referido é verdade e dou fé.

Curitiba, 1 de julho de 2021.

Giovana Manfron da Fonseca Maniglia
Tabeliã e Registradora Titular

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA | Secretaria de Administração

EXTRATO DE DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO
Processo nº 27.860/2020 – Concorrência nº 06/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as razões trazidas pelas empresas: **Betha serviços Ltda; Eppo Saneamento Ambiental e Obras Ltda; Transresíduos Ambiental S/A**. E, analisando os fatos e fundamentos expostos; Decido pela posição adotada pela Comissão Permanente de Licitações, conhecendo os recursos apresentados tempestivamente pelas empresas participantes, e no MÉRITO, **DAR PARCIAL PROVIMENTO**, mantendo a INABILITAÇÃO das empresas Betha serviços Ltda, e Eppo Saneamento Ambiental e Obras Ltda. Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 30 de junho de 2021. Josimar Aparecido Knupp Fróes - Prefeito Municipal.

ATAS - EDITAIS - BALANÇOS - SÚMULAS
CONCORRÊNCIAS - TOMADAS DE PREÇOS
AVISOS - COMUNICADOS E ANÚNCIOS.

Publicidade legal é coisa séria!

Consulte nossa equipe de Publicidade Legal:
Ligue 41 3333-9800
publegal@induscom.com.br
ou pl@induscom.com.br